



Prefeitura de
Tamandaré

Novos tempos, Novas conquistas

LEI Nº 329/2011

EMENTA: Prorroga por mais 6 (seis) meses o Programa Bolsa Aluguel instituído pela Lei Municipal nº. 309/2010, e dá outras providências.

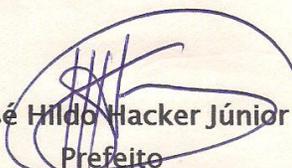
O PREFEITO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais 6 (seis) meses o Programa Bolsa Aluguel, instituído pela Lei Municipal nº. 309/2010, que consiste na concessão de benefício financeiro destinado ao subsídio para pagamento de aluguel a famílias carentes atingidas pelas chuvas e enchente ocorridas no mês de junho do ano passado.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 20 de dezembro de 2010.

Tamandaré, 18 de fevereiro de 2011.


José Hildo Hacker Júnior
Prefeito

